



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ.

Apresento à consideração do Plenário desta Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei que visa dar denominação a galeria de artes pertencente ao Centro Cultural.

Submetido ao Plenário pelo Sr. Presidente

foi aprovado por

Projeto de Lei nº 012, de 30 de março de 2017.

Unanimidade.

Sala das Sessões

10 / 04 / 17

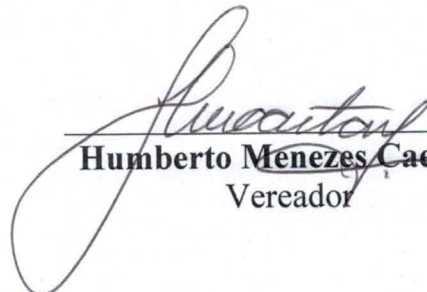
“Dá denominação a Galeria de Artes localizada no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco”

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Galeria de Artes, localizada no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco, denominar-se-á **Anamaria Nunes Vieira Ferreira**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 30 de março e 2017.
“Carmo- 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa”


Humberto Menezes Caetano
Vereador

